



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Administração

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº440/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.010215/2018-41

PROCESSO DE REAJUSTE Nº25057.000578/2021-74

PROCESSO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO 25057.015240/2021-17

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE e a **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.432.517/0001-07, sediada na Alameda Ásia ,201 - conjunto 1º e 2º andares -Polo Empresarial - Tamboré -Santana de Parnaíba - SP- CEP:06543-312 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **VITTORIO DANESI**, Italiano, administrador de empresas, CPF nº 008.292.718-99, RNE nº W331048-5 e **FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**, brasileiro, administrador de empresas, CPF nº 159.187.768-77, RG 22.624.047-2, tendo em vista o que consta no Processo nº25057.010215/2018-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 088/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO contratual, compreendendo a supressão de 26 unidades da impressora HP modelo M404dw e 05 unidades da impressora SAMSUNG SM4080FX/M4580FX e o acréscimo no quantitativo de impressões, mediante o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato, que permite o referido acréscimo e a devida supressão, desde que dentro do limite de **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, conforme descrito abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	CONTRATO ORIGINAL	QUANTIDADE APÓS ACRÉSCIMO 2020	QUANTIDADE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO 2021	Valor Unitário	Valor Total
1	Multifuncional Colorida Tipo 1	30	64	38	R\$ 200,00	R\$ 7.600,00
2	Multifuncional Colorida Tipo 2	2	2	2	R\$ 763,20	R\$ 1.526,40
3	Impressora laser Monocromática	110	111	85	R\$ 76,00	R\$ 6.460,00
4	Multifuncional Monocromática Tipo 01	35	65	53	R\$ 113,01	R\$ 5.989,53
5	Multifuncional Monocromática Tipo 02	2	2	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
6	Impressão Mono por página	459388	459388	459392	R\$ 0,03	R\$ 13.781,76
7	Impressão Color por página	40000	40000	96880	R\$ 0,15	R\$ 14.532,00
						R\$ 51.689,69

1.2. REAJUSTE contratual dos preços mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial que será utilizado como base o índice de reajuste ICTI 1,0735029, que aplicando sobre o valor global atual passará de R\$ 620.276,28 (seiscentos e vinte mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 665.868,39 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme exposto abaixo:

PERÍODO DE INCIDÊNCIA	VALOR GLOBAL A REAJUSTAR	ÍNDICE DE VARIAÇÃO DO PERÍODO	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR GLOBAL R
16/10/2019 a 16/10/2020	R\$620.276,28	1,0735029	R\$55.489,03	R\$665.86

2. CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

2.2. O novo valor mensal de **R\$ 55.489,03 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, terá sua vigência iniciada, respeitando-se o interregno mínimo de 01 (um) ano, a partir da data de ocorrência do fato gerador – apresentação da proposta em **16/10/2019** - respeitando a variação do índice no período de 16/10/2019 a 16/10/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

3.1. Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, os efeitos financeiros do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data de início de sua vigência, ou seja, a partir da emissão da Nota de Empenho, isto é, dia **07/01/2022**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DIFERENÇA DE VALOR

4.1. O valor total da diferença apurado do período compreendido entre a data do fato gerador, que ensejou este **TERMO ADITIVO** e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho **2022NE000015**, a saber, **16/12/2020 a 06/01/2022**, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61,

da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da **CONTRATADA**, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Artigos 40, inciso XI, e Art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 9.507/2018; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, manifestação favorável da Área de Contabilidade do INTO/MS através dos despachos SEORF 0023096498 e 0024361941 e despacho da Ordenadora de Despesas Substituta do INTO nos documentos 0023001016 e 0023547023 que aprovou o reajuste, acréscimo e supressão contratual ora formalizados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2022.

JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS
Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.
D.O.U. 26/03/2021

SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR TVNOGUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 10/02/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vittorio Danesi, Usuário Externo**, em 17/02/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Coutinho Martins, Usuário Externo**, em 17/02/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025035517** e o código CRC **118BF598**.